CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

314

PROTOCOLIZADO EM 29 / 11 / 2019 17:20 Hs
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

EMENDA GERAL Nº CM - 11/2019

"Emenda Impositiva nº 01 ao Projeto de Lei nº 42/2019 de 30 de agosto de 2019 que "Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2020".

Os Vereadores da Câmara Municipal de Piumhi, que esta subscrevem, nos termos do artigo 103-A, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 167, § 9º da Constituição Federal, apresentam a seguinte Emenda.

Art. 1º - Fica destinado e se necessário criado os seguintes projetos abaixo especificados:

- **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIUMHI (PROJETO HEMODIÁLISE) R$ 390.000,000**

- **AQUISIÇÃO DE UTI MÓVEL**
  R$ 185.000,000

Art. 2º - Ficam modificadas as rubricas orçamentárias abaixo para fazer face às despesas decorrentes desta emenda impositiva:

FICHA ORÇAMENTÁRIA	DE	PARA
Ficha 498	R$ 150.000,00	R$ 75.000,00
Ficha 519	R$ 150.000,00	R$ 50.000,00
Ficha 569	R$ 500.000,00	R$ 375.000,00
Ficha 567	R$ 1.300.000,00	R$ 1.025.000,00
TOTAL DO VALOR REMANEJADO		**R$ 575.000,00**

Art. 3º. Esta emenda tem caráter impositivo e modificações dela decorrentes deverão ser objeto de adequação pelo Poder Executivo, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, no Plano Plurianual, o que desde já fica autorizado pelo Poder Legislativo Municipal.

Piumhi, 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador

MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551 e 3371-1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.piumhi.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

3/5

JUSTIFICATIVA

Apresentamos ao Plenário, para fins de deliberação, proposta de emenda ao Projeto de Lei n. 42/2019 "Lei Orçamentária Anual", conforme nos autoriza o artigo 103-A da Lei Orgânica Municipal, de caráter impositivo.

Nos termos apresentados, a presente emenda ao orçamento respeita o percentual de 1,2% da receita corrente líquida do Município e ainda a obrigatoriedade de destinação de 50% (cinquenta por cento) dos recursos em ações ligadas à saúde (Art. 166, § 9º da Constituição Federal), e que deve obrigatoriamente ser cumprida pelo Governo Municipal.

Piumhi, 29 de novembro de 2019.

ANTÔNIO FERNANDO GOMES
Vereador

JOSÉ WELINGTON DA SILVA
Vereador

GLEISSON ARAÚJO NUNES
Vereador

JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA
Vereador

ANTÔNIO ASTÉSIO TAVARES
Vereador

JOSÉ ANTÔNIO CAMARGO JÚNIOR
Vereador

JOSÉ SEGUNDO FARIA
Vereador

MAGNO MANOEL MARQUES
Vereador

SHIRLEY ELAINE GONÇALVES FARIA
Vereadora

315 v

APROVADO POR Of (vota) favor EM Única

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA SESSÃO DO DIA 02/12/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI — PRESIDENTE

Ausente, justificadamente, o Vereador/Vice-Presidente José Segundo Faria. O Presidente Antônio Adésio Ferreira não vota.